



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXIX – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4013 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL1

1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....12

PUBLICAÇÕES PARTICULARES25

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....27

DIRETORIA GERAL.....27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..33

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 12/2017

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 12ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2017, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0001231-45.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003581-49.2016.827.2713.

TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I EII C/C ART. 71 - CP.

APELANTE : WELIGTON FEITOSA DAS CHAGAS E MATEUS DA SILVA DOURADO.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REVIOSOR

DESA. JACQUELINE ADORNO

VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003422-63.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0005008-05.2016.827.2706.

TIPO PENAL : ART.157, §2º,II C/C ART.14, II, ART.147, CAPUT E ART.163, FORMA ART. 69 - CP.

APELANTES : WILLIAN SANTOS DA SILVA e LUCIVALDO NASCIMENTO DA SILVA.

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

3-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0017286-08.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001312-51.2008.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT - LEI 11.343/06.

APELANTE : **ESDRAS VIEIRA SILVA.**
 ADVOGADO(A) : PAULO ROBERTO DA SILVA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0020938-33.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000044-69.2007.827.2714.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I, III E IV C/C ARTs. 29 E 69 - CP.

RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RECORRIDO : **JOSÉ MATIAS RODRIGUES PEREIRA.**
 ADVOGADO(A) : JOSÉ HENRIQUE RIBEIRO PIAU.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

5-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0021509-04.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5008520-17.2013.827.2737.
 TIPO PENAL : ART. 129, § 9º - CP.

APELANTE : **RICARDO CLESSIO LOPES PEREIRA.**
 ADVOGADO(A) : OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

6-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0021631-17.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .
 REFERENTE : PROCEDIMENTO ESPECIAL: 0000546-36.2016.827.2728.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT E ART. 35, CAPUT- LEI 11.343/06.158932

APELANTES : **UPASLEY CAMPOS DA SILVA E FRANCISCO DE SOUSA SANTOS.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO	REVISOR
DESA. JACQUELINE ADORNO	VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 5000168-70.2012.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 2011.0004.4335-9/0 .
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT - LEI 11.343/06.
APELANTE : EDSON SOARES JUNIOR DOS SANTOS
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO	REVISOR
DESA. JACQUELINE ADORNO	VOGAL

8-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0002056-86.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001405-15.2017.827.2729.
TIPO PENAL : ARTs. 138, 140 E 141, III – CP.
RECORRENTE : OSAI VITURINO DE ARAUJO FREITAS.
ADVOGADO(A) : IRISMAR DA SILVA VIEIRA.
RECORRIDO : ALMEIDAS E ALVES LTDA.
PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO	RELATOR
DESA. JACQUELINE ADORNO	VOGAL
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016112-61.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : 0001447-98.2016.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 33, §4º C/C ART. 40, III - LEI 11.343/06.
APELANTE : JOSIMAR ALVES DE CARVALHO.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL	REVISORA
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	VOGAL

10-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0016284-03.2016.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE : DEFENSORIA PÚBLICA.
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
IMPETRADO : JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE TOCANTÍNIA .
PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO	VOGAL
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL/PRESIDENTE

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016822-81.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5013639-86.2012.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 180, CAPUT - CP.
APELANTE : ALEX BARRETO DE LIMA.
ADVOGADO(A) : MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017246-26.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0015557-11.2015.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT C/C ART. 226, II - CP.
APELANTE : S. G. C.
ADVOGADO(A) : OTANIEL DOS SANTOS MORAIS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

13-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0002003-08.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001001-49.2016.827.2712.
TIPO PENAL : ART.121, § 1º, II E II-CP, IMPLICAÇÕES LEI 8.072/90.
RECORRENTE : FELIPE DE CARVALHO VASCONCELOS.
ADVOGADO(A) : RICARDO HAAG , KATIA BOTELHO AZEVEDO E ELIEZER MOREIRA DE BARROS.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002649-18.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0007612-36.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART.14- LEI 10.826/03.
APELANTE : JOÃO MARCOS COSTA BRINGEL.
ADVOGADO(A) : SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003239-92.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000837-46.2014.827.2715.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º CP C/C ART. 7, I E II LEI 11.340/06.

APELANTE : **JOELSON PORTILHO RIBEIRO DE SOUZA.**
 ADVOGADO(A) : ZENO VIDAL SANTIN/FELIPE SANTIN.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003414-86.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : TERMO CIRCUNSTANCIADO: 5002683-45.2011.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 331 FORMA DO ART 70 – CP.
APELANTE : **VALMIR ALVES DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003593-54.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0014860-18.2015.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.157, §2º,I,II E V C/C ART.70, 2ª PARTE-CP E ART.244-B-LEI 8.069/90 E ART.70 - CP.
APELANTE : **FRANCIVALDO DA SILVA LIMA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004364-95.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0014994-80.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 163, PARÁGRAFO ÚNICO, III,CÓDIGO PENAL.
APELANTE : **JOSE AURISIO FREIRE ALVES.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016982-09.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000800-61.2015.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I, III E IV, ART. 155 E ART. 211 C/C ART. 14, II - CP
APELANTE : **FLAVIO SANTANA.**
 ADVOGADO(A) : CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017581-45.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000781-29.2013.827.2725.
 TIPO PENAL : ART. 217-A E 146,CAPUT C/C ART.226, II- FORMA ARTs. 71,CAPUT E 69,CAPUT- CP.
APELANTE : J. P. S.
 ADVOGADO(A) : HARINI GABRIELA GARCIA CECCHIN E ANTONIO IANOWICH FILHO.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018813-92.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000378-25.2016.827.2731.
 TIPO PENAL : ART.168-A,§ 1º, I (3 VEZES) FORMA ART. 71-CP.
APELANTES : VALDENI MARTINS BRITO, SEBASTIÃO PAULO TAVARES E ADNALDO RIBEIRO DE SOUSA.

ADVOGADO(A) : VALDENI MARTINS BRITO E JOSÉ PEDRO DA SILVA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019776-03.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002893-06.2016.827.2740.
 TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT - CP.
APELANTE : ROMÁRIO DA SILVA PINTO.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020584-08.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000687-74.2014.827.2712.
 TIPO PENAL : ART.14, CAPUT- LEI 10.826/03, ART.47, IV-CP.
APELANTE : CARLOS GOMES DA SILVA.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020753-92.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001192-95.2014.827.2702.
 TIPO PENAL : ART. 14 E 15- LEI Nº 10.826/03.
APELANTE : KENNY ROGER SANTOS COSTA.
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020914-05.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0014458-40.2014.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.21- LEI CONTRAVENÇÕES PENAIS, C/C ART. 69 E 61, II, "a"-CP E ART. 7º-LEI 11.340/2006.

APELANTE : ARMANDO ALVES NUNES.

ADVOGADO(A) : CÉLIO ALVES DE MOURA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

26-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021429-40.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002966-11.2016.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II C/C ART. 14, II - CP.

APELANTE : AILTON ALEXANDRE DOS SANTOS.

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

27-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021626-92.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0004466-09.2016.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 33 - LEI 11.343/06 .

APELANTE : ALVECINO MIRANDA DE SOUZA.

ADVOGADO(A) : ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

28-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000273-93.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001196-35.2014.827.2702.
TIPO PENAL : ART. 217-A - CP.
APELANTE : J. G. DA S.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ .
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

29-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001226-23.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0005866-22.2015.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT- LEI 10.826/03.
APELANTE : LEANDRO SOUSA MORAES.
ADVOGADO(A) : MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

30-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004347-93.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001145-21.2015.827.2724.
TIPO PENAL : ART.217-A-CP.
APELANTE : E. R. Q.
ADVOGADO(A) : MARCOS FILIPE DE SOUSA SILVA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

31-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005353-38.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000171-51.2005.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 213, CAPUT C/C ART. 226, III - CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
APELADO : R. B. DE B.
ADVOGADO(A) : MIGUEL CHAVES RAMOS.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

32-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0005980-76.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000078-23.2007.827.2721.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I E IV C/C ART. 71 - CP.

RECORRENTE : JOSE NETO RODRIGUES MACEDO.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

33-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007535-94.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5010141-45.2013.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I, III E IV - CP, RIGORES DA LEI 8.072/90.
APELANTES : WESLEY DIAS MONTEIRO,FABIO CORREIA DA ANUNCIAÇÃO E ANDERSON DOS SANTOS CRUZ.
 ADVOGADOS : KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO E PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
APELADOS : WESLEY DIAS MONTEIRO,FABIO CORREIA DA ANUNCIAÇÃO E ANDERSON DOS SANTOS CRUZ.
 ADVOGADOS : KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO E PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

34-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0010179-10.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : LIBERDADE PROVISÓRIA : 0000751-74.2016.827.2725.
 TIPO PENAL : ART.159, § 1º E ART.288, PARÁGRAFO ÚNICO, FORMA ART.69-CP..
RECORRENTE : LUIZ MARCOS NAVES DOS SANTOS JÚNIOR.
 ADVOGADO(A) : IVANI DOS SANTOS.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

35-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010713-51.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000031-57.2009.827.2728.
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, III - CP.
APELANTE : TIAGO ANDRE CARREIRA BENTO.
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

36-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0010910-06.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE : LIBERDADE PROVISÓRIA : 0001109-36.2016.827.2726.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II - CP.
RECORRENTE : FRANCISCO KENNEDY BEZERRA.
ADVOGADO(A) : KASSANDRA ARAUJO OLIVEIRA KASBURG.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

37-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011425-41.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000510-76.2016.827.2733.
TIPO PENAL : ART. 213 C/C ART. 226, II - CP.
APELANTE : E. A. DA S.
ADVOGADO(A) : FABRICIO ALVES RODRIGUES E GISLAINE SALES NEVES.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

38-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012276-17.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000071-98.2007.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 157, §3º, 2ª PARTE - CP.
APELANTE : MOACIR RODRIGUES PINHEIRO.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

39-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012506-25.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0008938-59.2016.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II - CP E ART. 244-B ECA C/C ART. 70 – CP.
APELANTE : MARIA THAMIRES SALES DA SILVA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

40-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012659-58.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001324-72.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 163, PARÁGRAFO ÚNICO, III - CP.

APELANTE : **LEONARDO AMARAL DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

41-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015228-32.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5004463-49.2013.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º - CP, C/C ART. 7º, II - LEI 11.340/06.
APELANTE : **THIAGO TAVARES BARRETO.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

42-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016555-12.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0018876-78.2016.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 155, §§ 1º E 4º, I C/C ART. 14, II - CP.
APELANTE : **JOSÉ MILTON SOUZA DAS MISSÕES.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

43-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0021440-69.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000379-52.2016.827.2717.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV – CP.
RECORRENTE : **FABIO MARTES RODRIGUES.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014970-22.2016.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERÊNCIA : REPRESENTAÇÃO CRIMINAL Nº 0034764-58.2014.827.2729

APELANTE : CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 ADVOGADO : GIOVANI FONSECA DE MIRANDA
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES DA SILVA TOMAZ
 ÓRGÃO DO TJ : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL – REFORMA DA DECISÃO QUE NÃO CONHECEU DO PEDIDO FORMULADO EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL – PROSSEGUIMENTO DA REPRESENTAÇÃO OFERTADA NA INSTÂNCIA SINGELA – POSSIBILIDADE EM RELAÇÃO AOS DELITOS DE VIAS DE FATO, LESÃO CORPORAL E INJÚRIA QUALIFICADA – ARTIGO 39 § 4º DO CPP – CRIMES DE CALÚNIA E DIFAMAÇÃO SE PROCESSAM MEDIANTE QUEIXA – PRAZO DECADENCIAL DE 06 MESES - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1 - Conforme disposto no artigo 39 do CPP, a representação pode ser ofertada sem rigor formal, oralmente e por escrito, tanto na delegacia de polícia, quanto perante o Magistrado ou o Representante do Ministério Público, desde que revele interesse claro e inequívoco de ver o autor processado. 2 - Analisando a peça ofertada na instância singela, vejo que a mesma imputa a prática dos delitos de vias de fato, lesão corporal, injúria, difamação e calúnia às apeladas. Delitos estes que são processados, respectivamente, por meio de ação penal pública incondicionada (vias de fato), de ação penal pública condicionada à representação (lesão corporal e injúria qualificada) e por meio de ação penal privada (calúnia e difamação). 3 - Cumpre ressaltar que, quanto aos delitos que se processam mediante ação penal privada, a representação não poderia ser recebida como queixa crime, uma vez que a procuração conferida ao advogado da representante não contem os poderes específicos para tanto. 4 - Porém, nos moldes do art. §4º do art. 39 do CPP, a representação deveria ser encaminhada para a Delegacia de Polícia para a instauração do procedimento investigativo ou diretamente para o Órgão Ministerial para formação da opinião delicti sobre os crimes de ESTADO DO TOCANTINS TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE Des. JACQUELINE ADORNO APCR Nº 0014970-22.2016.827.0000 BL Desembargadora Jacqueline Adorno Relatora ação penal pública, seja incondicionada, seja condicionada a representação. O que não foi feito. 5 - Razão pela qual, verificando ser a representante parte legítima, já que é suposta vítima dos delitos em questão, e tendo a representação sido ofertada diretamente ao magistrado, demonstrando inequívoco interesse da mesma para iniciar a persecução penal em desfavor das representadas, de rigor a remessa da representação para a autoridade policial respectiva, no que diz respeito aos delitos de vias de fato, lesão corporal e injúria qualificada. 6 - Os demais delitos imputados às representadas se processam mediante queixa e deveriam ter sido processados pela própria vítima, no prazo decadencial de 06 (seis) meses. 7 – Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime. **ACÓRDÃO** Sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, na 9ª Sessão Ordinária de Julgamento, realizada no dia 28.03.2017, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal acordou por UNANIMIDADE de votos em, conhecer do apelo, e, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto da Exmª. Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno - Relatora. Votaram acompanhando o voto da Exma Senhora Relatora, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras, MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) e ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO, Procurador de Justiça. Palmas – TO 30 de março de 2017. Desembargadora Jacqueline Adorno Relatora. Palmas, aos 06 de abril de 2017. Maria Sueli de Sousa Amaral Cury – Secretária.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000855-41.2016.827.2701 Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência Autor: ADELJON NEPOMUCENO DE CARVALHO PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu PAULO MALHEIROS DOS SANTOS, autor do fato, nos termos do art. 107, IV, do Código Penal, em decorrência da decadência do direito da vítima Aira Aparecida Vogel. Transitada em julgado, e cumprindo-se as mencionadas providências, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Almas-TO, 22 de Março de 2017. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0000826-88.2016.827.2701 Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência Autor: ROMOS MARCOS BARBOSA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Diante do exposto, com fundamento no artigo 107, V, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ROMOS MARCOS BARBOSA quanto ao crime tipificado no artigo 138 do Código Penal. Sem custas. Transitada em julgado, e cumprindo-se as mencionadas providências, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, DETERMINO O ARQUIVAMENTO destes autos, dando-se as baixas necessárias. Almas-TO, 05 de Abril de 2017. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR Juiz de Direito.

ARAGUAINA

Central de Execuções Fiscais

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 10 (dez) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal, nº 5000429-17.2002.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa Executada: J M CARNEIRO & CIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 33.560.012/0001-20, e os Sócios: JURACY MAGALHÃES CARNEIRO, inscrito (a) no CPF nº 653.143.448-15 e MARIA DAS DORES MAGALHÃES CARNEIRO, inscrito (a) no CPF nº 653.143.448-15, sendo o mesmo para INTIMAR os executados acima citados que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para caso queira, constituir advogado e oferecer contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo em conformidade com o r. despacho do Evento 1, DESP10, e a seguir transcrito: (...). Recebo o apêlo de fls., interposto pela Fazenda Pública exequente, em ambos os efeitos, haja vista a manifesta tempestividade e a dispensa legal do preparo respectivo. Ante a anterior citação pessoal da parte executada, sem a constituição de advogado, intime-se pessoalmente o(a) apelado(a) para, caso queira, em 15 (quinze) dias, constituir advogado e oferecer contrarrazões ao recurso. Oferecida a defesa recursal ou escoado in albis o prazo legal, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com nossas homenagens e observadas as cautelas de praxe. Cumpra-se. Em 29 de fevereiro de 2012. (Ass. Juíz SÉRGIO APARECIDO PAIO)."E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de abril de 2017 (06/04/2017). Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5003540-91.2011.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): EDSON PAULO LINS - CPF: 063.524.996-00

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 18. Condeno a parte executada ao pagamento de custas processuais, se houver. Certificado o trânsito em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Decorrido o prazo recursal, havendo constrição de bens, providenciem a liberação necessária, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Recolham-se os mandados distribuídos, se houverem. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 06 de março de 2017. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 0018414-30.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): WALTER CANAL - CPF: 794.235.827-53.

SENTENÇA: "(...) ". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, tendo em vista que o pagamento foi realizado antes mesmo da citação. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 28 de março de 2017. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

Autos: 5003663-89.2011.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): NEDY LOPES BARBOSA - CPF: 159.627.681-91

NEDY LOPES BARBOSA - RG: 764.633

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 26, da Lei 6380/80 e 924, IV do NCPC, julgo EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, em face do cancelamento da CDA. Sem condenação em honorários advocatícios e custas. Transitado em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 29 de março de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 5003493-20.2011.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MARIA SARIA DO NASCIMENTO - CPF: 013.439.701-05

MARIA AMELIA DO NASCIMENTO - CPF: 354.461.881-87

FRANCISCO FERREIRA NASCIMENTO - CPF: 181.015.181-34

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 23. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 30 de março de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 5003472-44.2011.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: BRENO ALVES PAIVA

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): RAIMUNDO RIBEIRO DIAS - CPF: 188.350.7581-20

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 26, da Lei 6380/80 e 924, IV do NCPC, julgo

EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, em face do cancelamento da CDA. Sem condenação em honorários advocatícios e custas. Transitado em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 30 de março de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 5004228-53.2011.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ALTAMIRO GOMES DE CARVALHO - CPF: 347.973.191-00, ADONILDA NUNES ALENCAR - CPF: 387.187.661-53, WALISSON NUNES DE CARVALHO - CPF: 011.649.751-37

SENTENÇA: "(...) POSTO ISTO, ante a satisfação da dívida, com fulcro no artigo 794, I do Código de Processo Civil, julgo EXTINTA a presente execução fiscal com resolução de mérito. Sem condenação em honorários advocatícios, ante o pagamento noticiado no evento 42. CERTIFIQUE-SE a existência de custas finais. Caso haja, REMETAM-SE os autos a contadoria do juízo. Após, NOTIFIQUE-SE o executado para recolher as custas finais do processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação do disposto no Provimento n. 06/2014, art. 4º, §2º. Determino a retirada dos gravames em bens imóveis ou móveis do executado, se houverem. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Araguaína/TO, 26 de outubro de 2015. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 0023143-65.2016.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MAIJANE ALVES CARDOSO - CPF: 840.486.973-15.

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, com base no art. 485, V NCPC, julgo EXTINTO o feito sem resolução de mérito, em face da existência de litispendência. Recolham-se os mandados distribuídos, se houver. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Araguaína, 21 de março de 2017. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

Autos: 5003498-42.2011.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MK 3 - COM & REP DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 04.452.347/0001-26

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, tendo em vista o pagamento informado no evento 01(ANEXO 12). Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 28 de março de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 5003461-15.2011.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ESPÓLIO DE ARDEVILE POZZEBOM

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas ante isenção conferida à Fazenda Pública, e sem condenação em honorários ante a ausência de citação. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, §3º inciso II, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 29 de março de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 5002815-34.2013.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): LEONARDO PEREIRA REBOUÇAS - CPF: 023.355.991-43

JOSE HERMES REBOUÇAS - CPF: 310.883.091-00

EVANI PEREIRA DA CRUZ REBOUCAS - CPF: 315.359.841-04

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, tendo em vista o pagamento informado no evento 30. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 28 de março de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 5002808-81.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOAO DA CRUZ LIRA - CPF: 204.386.217-00

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 26, da Lei 6380/80 e 924, IV do NCPC, julgo EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, em face do cancelamento da CDA. Sem condenação em honorários advocatícios e custas. Transitado em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 28 de março de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 5002553-26.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): LUIZ GONZAGA DA SILVA - CPF: 095.798.691-20

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, tendo em vista o pagamento informado no evento 06. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos

respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 28 de março de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

Autos: 5002532-50.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): INGRACA MARIA MACHADO R SILVA - CPF: 188.522.891-00

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, tendo em vista o pagamento informado no evento 01(CERT12). Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 28 de março de 2017. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

Autos: 5002508-22.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): GILDA ALVES ALENCAR DE ARAUJO - CPF: 269.868.681-20

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 06. Sem condenação em custas processuais, ante a ausência de citação. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 28 de março de 2017”.

Autos: 5002502-15.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ANTONIO COELHO SOBRINHO

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base nos arts. 485, inciso IV, e 803, inciso I do CPC, julgo EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, em face da manifesta nulidade da CDA. Certificado o transito em jugado desta sentença, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 28 de março de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito- titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: USUCAPIÃO- Processo nº 0000529-29.2017.827.2707 , chave de acesso: 226052786917, onde figura como Requerente: PAULIENE LOPES ARAÚJO, brasileiro, união estável, INSCRITO NO CPF Nº 847.835.321-68, residente e domiciliado à Rua 09, Qd. 05, Lt. 07 e Requerida: SANDRA MARIA CAMPOS MOURA, brasileira,, solteira, professora, inscrita no CPF nº 000.633.927-12, e por este meio CITA-SE SANDRA MARIA CAMPOS MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido (art. 942, CPC), do inteiro teor da presente ação, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia. Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito: Citem-se aqueles em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como todos os confinantes do referido imóvel, informados na petição inicial. II- Proceda-se a pesquisa via BACENJUD para localização do endereço da requerida, para devida citação. III - Caso não localizado endereço, cite se a requerida por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias. III - Por via postal , intimem-se, para manifestar interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Araguatins, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior. E para que chegue ao conhecimento de

todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2017. Eu ____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível de Araguatins/TO

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de trinta (30) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 5000274-59.2012.827.2707, chave do processo 462434275212, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ALEXSSANDRO OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Vila Rondon/PA, nascido aos 21/04/1987, filho de Antônia Rodrigues, residente na rua 19, nº 80, Conjunto Vitória, Araguatins/TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, fica intimado da sentença I- Com arrimo no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia, e em consequência ABSOLVO ALEXSSANDRO OLIVEIRA RODRIGUES, já qualificado, ante a atipicidade de sua conduta, mediante a aplicação do princípio da insignificância, em relação ao delito previstos no artigo 155, § 4º, inciso I do Código Penal; Diante do exposto, considerando as razões: II-E ainda, com fulcro no artigo 386, inciso II, CPP, julgo IMPROCEDENTE esta ação penal, por reconhecer que a infração penal tipificada na denúncia, não ficou provada nos autos, ABSOLVO, ALEXSSANDRO OLIVEIRA RODRIGUES, inicialmente qualificado, da acusação de prática de crime de lesões corporais, capitulado no artigos 129, do Código Penal. Isento o acusado do pagamento de custas, face a sua pobreza Documento assinado eletronicamente por NELY ALVES DA CRUZ, Matrícula 28753. Para Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e registro. Araguatins, 06 de abril de 2017 Nely Alves da Cruz Juíza de Direito,. Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº **0000245-91.2017.827.2716** de **Usucapião**, tendo como Requerentes **LEANDRO COUTO CARVALHO e JOSILENE SANTOS MOREIRA COUTO** e Requerida **IRENE DIAS DA SILVA BARBOSA**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITAM, os eventuais terceiros interessados (art. 259, I do CPC); para, querendo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contestarem a presente ação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial (art. 344 do Código de Processo Civil)**. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 04 de abril de 2017. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0002753-44.2016.827.2716** de **Usucapião**, tendo como Requerente **MIRALDY MENEZES DOS SANTOS** e Requerida **AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 06 de abril de 2017. Eu, DULCINEIA SOUSA BARBOSA, Técnico Judiciário, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Embargos à Execução

Autos nº: 5001637-70.2011.827.2722

Requerente: ALN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a): Paulo Roberto da Silva Passos OAB/SP 34282

Requeridos(a): MARCUS VINÍCIUS SOUTO SILVEIRA

Avogado(a): Fernando Palma Pimenta Furlan

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do retorno dos autos, e ainda, para requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias, sendo que no silêncio serão os autos baixados

2ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****Autos- 0012205-60.2016.827.2722**

Acusado- DOURIVAL NUNES DA SILVA

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 0012205-60.2016.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) DOURIVAL NUNES DA SILVA, brasileiro, Solteiro, Lavrador, nascido(a) aos 18/04/1981, filho(a) de e Maria Nunes Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 de abril de 2017. Eu, RAIMUNDA VALNISA PEREIRA DOS SANTOS, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS N.º: 0010135-70.2016.827.2722 – Chave nº 105125300716 e 0012345-94.2016.827.2722 – Chave nº 467499502016**

ACUSADO(S): LEANDRO DE SOUZA CESILIO, WILLIAN DO CANTO CAVALCANTE e PHELPE DOUGLAS OLIVEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO (A) (S): Drª. CAROLINA NUNES PEPE OAB/DF 31.803.

Atendendo determinação judicial, INTIMO a advogada Drª. CAROLINA NUNES PEPE OAB/DF 31.803, para no prazo de 02 (dois) dias oferecer seus memoriais nos autos supra mencionados. a) Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito em Substituição. Eu, Fernando Maia Fonseca, Escrivão Judicial em Substituição, o digitei e fiz inserir.

Juizado Especial Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 0007161-60-2016.827.2722 – AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE CONTRATO BANCÁRIO E REPETIÇÃO DE INDÉBITO c/ ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

Reclamante: MARIA RIBEIRO CARLOS

Advogado Reclamante: Caroline Alves Pacheco

Reclamado: Sul Financeira S/A- Crédito Financiamentos e Investimentos

Advogado: Sérgio Roberto Ribeiro Filho OAB/TO 305.088

Sentença: ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 51, INCISO II DA LEI N. 9.099/95, ART. 5º, LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 18 C/C ART. 25, § 1º, AMBOS DO CDC E ART. 485, VI, DO NCPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO POR SER IMPOSSÍVEL PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL NESTE JUÍZO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS FACE AO DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI N. 9.099/95. INDEFIRO A AUTORA OS BENEFÍCIOS DA LEI N. 1.060/50. Publique-se. Intimem-se. 13 de fevereiro de 2017. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO-JUÍZA DE DIREITO

ITACAJÁ**1ª Escrivania Criminal****SENTENÇA****Numero do processo: 5000239-17.2013.827.2723**

Chave de Acesso: 231733064013

Classe da Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto: 3633 - Crimes do Sistema Nacional de Armas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL

Autor: ministério público ESTADUAL

Réu: alessandro campos soares

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Vistos etc. O Ministério Público estadual ofereceu denúncia contra ALESSANDRO CAMPOS SOARES, como incurso nas penas do artigo 12 da Lei 10.826/2003. Em audiência, o Ministério Público ofereceu proposto de suspensão condicional do processo, que foi aceita pelo acusado (Evento 36). Conforme faz prova nos autos (Evento 67), o autor do fato cumpriu as condições impostas na audiência suspensiva. Ministério Público (Evento 72) manifestou-se pela extinção da punibilidade, em face do cumprimento da suspensão condicional do processo. É o relatório. Decido. II - FUNDAMENTAÇÃO: A Lei nº 9.099/95 em seu artigo 89, §5º, criou uma nova causa extintiva da punibilidade, incidindo sobre a pretensão punitiva, ao dispor: "Art. 89, §5º. Expirado o prazo de suspensão condicional do processo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade". Assim, constata-se que o acusado cumpriu satisfatoriamente as condições a ele impostas durante o prazo do sursis processual, que expirou sem revogação do benefício. III - DISPOSITIVO: Diante do exposto, com fundamento no artigo 89, §5º, da Lei n. 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE. de ALESSANDRO CAMPOS SOARES e, conseqüentemente, julgo EXTINTA a presente ação penal. Decorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, procedendo com as baixas de estilo e comunicações de praxe. P.R.I.C. Itacajá - TO, 05 de abril de 2017. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0001513-61.2014.827.2725, Ação Execução de Título Extrajudicial, onde figura como requerente BANCO DA AMAZÔNIA S/A e requerido LUIZ CARLOS CAMARGO ROSA, LUIS CARLOS CAMARGO ROSA - ME, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: LUIZ CARLOS CAMARGO ROSA - CPF: 01166168140, LUIS CARLOS CAMARGO ROSA - ME - CNPJ: 13442072000130, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: "Expeça-se mandado de execução. Miracema do Tocantins, 29 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 05/04/2017. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, o digitei. Assinado digitalmente por DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO - Juiz de Direito.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 dias

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 5000196-36.2011.827.2728, proposta por, GESMINA CIRQUEIRA DIAS, brasileira, casada, lavradora e EDISON CIRQUEIRA DIAS, brasileiro, casado, lavrador em face de LUIZ AMÉRICO TETI NETO, brasileiro, divorciado, agropecuarista, , ALCIR FAUSTINO MARQUES, brasileiro, casado, empresário e sua esposa, e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA-S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 34.274.233/0373-67, e, uma vez que os confrontantes LUIZINHO GRANDI, brasileiro, casado, qualificação ignorada, e seu eventual conjugue/companheiro, caso exista, e CIBRAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE COLONIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, encontram-se em local incerto e não sabido, ficam CITADOS POR EDITAL dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 232 do CPC). Tudo conforme decisão a seguir transcrita: "(...). Citem-se por edital com prazo de 30 dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, observando-se quanto ao ato, o disposto no art. 232, CPC, para que ofereçam resposta no prazo legal. Advirtam-nos de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que serão verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, CPC, segunda parte e art. 319, do CPC). (...). Nomeio Curador aos interessados não localizados, o Defensor Público da Comarca que deverá ter dos autos para apresentar contestação após todas as citações. Intimem-se as partes do inteiro teor da decisão. Novo Acordo-TO., 9 de outubro de 2013. Aline Marinho Bailão Iglesias-Juíza de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 31 de março de 2017. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, que o digitei.

PALMAS

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 5001226-79.2016.827.2729

Requerente: SCA-INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA
Advogado: SILVANA M. GIACOMINI WERNER RS/23.805
Requerido: ARTE E COZINHA LTDA
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO
Chave do Processo: 490384706015

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) No presente caso, o autor deixou de dar prosseguimento efetivo ao processo e de cumprir as determinações judiciais a fim de impulsionar o feito desde 11/11/2016, ou seja, abandonou a causa por mais de 04 (quatro) meses. Pelo exposto, considerando o abandono da causa pela parte autora, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, III, do novo CPC. Sem custas nem honorários. P.R.I. Após as formalidades legais archive-se. Edimar de Paula - Juiz de Direito (em substituição)".

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO - 5001194-40.2007.827.2729

Requerente: NADI RODRIGUES DA SILVA
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO
Requerido: JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO E GILBERTO GONZAGA DE REZENDE
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO
Chave do Processo: 378887991414

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) Assim preceitua o parágrafo único do art. 274, do CPC: "Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço." Cumprido o requisito do art. 485, §1º, sem a manifestação da parte, na há outro destino aos autos a não ser a sua extinção prematura. Pelo exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, III do Código de Processo Civil e, de conseqüência, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais remanescentes. Exigibilidade que fica suspensa, posto que a parte autora é beneficiária da gratuidade processual. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos P.R.I. Edimar de Paula - Juiz de Direito (em substituição).

AÇÃO: ANULATÓRIA DE TÍTULO EXECUTIVO - 500501462.2010.827.2729

Requerente: KARINNE SOTERO CAMPOS
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO
Requerido: PINTO E CARVALHO SERVIÇOS
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO
Chave do Processo: 972797250514

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) No presente caso, o autor deixou de dar prosseguimento efetivo ao processo e de cumprir as determinações judiciais a fim de impulsionar o feito desde 21/10/2016, ou seja, abandonou a causa por mais de 05 (cinco) meses. Pelo exposto, considerando o abandono da causa pela parte autora, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, III, do novo CPC. Sem custas nem honorários. P.R.I. Após as formalidades legais archive-se. Palmas, 24 de março de 2017. Edimar de Paula - Juiz de Direito (em substituição).

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – 5012285-88.2011.827.2729

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO
Requerido: OSAILSON RIBEIRO PARENTE
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO
Chave do Processo: 274877401914

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) No presente caso, o autor deixou de dar prosseguimento efetivo ao processo e de cumprir as determinações judiciais a fim de impulsionar o feito desde 01/12/2014, ou seja, abandonou a causa por mais de 02 (dois) anos. Pelo exposto, considerando o abandono da causa pela parte autora, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, III, do novo CPC. Sem custas nem honorários. P.R.I. Após as formalidades legais archive-se. Palmas, 17 de março de 2017. Edimar de Paula - Juiz de Direito (em substituição)."

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 5041374-88.2013.827.2729

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado: FABRÍCIO GOMES TO3350
Requerido: SIRLON LIMA BUENO
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO
Chave do Processo: 193392448813

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) Pelo exposto, JULGO INTEIRAMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial para consolidar, em caráter definitivo, a propriedade plena e posse do bem em mãos do autor. Fica extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do novo CPC. Quanto à futura venda do bem, determino que, na conformidade do §5º do art.

3º, do Dec. Lei 911/96, "a venda do bem pode ser feita extrajudicialmente, a critério do credor, nos termos do art. 2º, §3º do Dec. Lei 911/96, mas o devedor tem o direito de ser previamente comunicado, a fim de que possa acompanhar a venda e exercer eventual defesa de seus interesses" (STJ-RJ 268/72). Condeno o requerido a pagar às custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em R\$ 500,00. Com a venda do veículo o autor pode com o seu produto, descontar às custas processuais e honorários advocatícios. Caso ainda subsista débito mesmo após a venda do bem, este deverá ser discutido em outro processo, uma vez que a presente ação não pode ter como objeto a cobrança de valores. P.R.I. Após, proceda-se à respectiva baixa. Palmas, 22 de fevereiro de 2017. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60(sessenta) DIAS

AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOS Nº 0002797-58.2015.827.2729

ACUSADO: FRANCIVAN BENTO FRANÇA

FINALIDADE: O Juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado FRANCIVAN BENTO FRANÇA, França, nascido aos 15/08/1995, na cidade de Esperantinópolis-MA; com prazo de 60(sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0002797-58.2015.827.2729, cujo resumo da mesma, segue transcrito: "[...] 3. DISPOSITIVO: EX POSITIS, julgo parcialmente procedente o pedido contido na denúncia coligida no evento 01, para CONDENAR os acusados MATHES REZENDE DE ALMEDA E FRANCIVAN BENTO FRANÇA, já qualificados, na descrição típica do artigo 155, §4º, inciso IV c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, a uma reprimenda de 08(oito) meses de reclusão, mais pena de 04(quatro) dias-multa, para cada um dos acusados, substituída por 01(uma) restritiva de direito, consistente em prestação de serviços à comunidade, na forma a ser definida na execução, mais pena de multa de 10 (dez)dias-multa, também para cada réu, no valor de um trigésimo do salário mínimo cada dia multa. CONDENO, ainda, os sentenciados nas custas processuais, conforme determinação constante do art. 804, do Código de Processo Penal, ressalvada a aplicação do disposto no art. 12 da Lei nº 1060/50. Concedo aos réus o direito de recorrerem em liberdade, vez que aparentemente são primários (não consta certidão de antecedentes nos autos) e, ainda a vista da pena a que serão submetidos. Transitada em julgado, lance o nome dos sentenciados no rol dos culpados, expeçam-se a guia para cumprimento das penas e intime-os a pagarem a pena pecuniária no prazo de 10 (dez) dias. Oficie-se ao Cartório Distribuidor Criminal desta Comarca para atualização dos arquivos pertinentes à sentenciada, assim como ao Instituto Nacional de Identificação da Polícia Federal para as anotações devidas. Comuniquem-se o Tribunal Regional Eleitoral e o Cartório Eleitoral a que pertencer os títulos eleitorais do condenado para fins de aplicação dos efeitos dos arts. 15, III, da Constituição Federal e art. 71, §2º, do Código Eleitoral; Esgotados os recursos cabíveis no âmbito do Tribunal de Justiça e restando incólume essa sentença, expeça-se o mandado de prisão e guia de execução para o cumprimento imediato da pena, consoante o novel entendimento proclamado pelo Conleto Supremo Tribuna Federal no julgamento do Habeas Corpus nº 126.292/SP. Expeçam-se as diligências necessárias. Os depoimentos colhidos foram gravados em CD-ROM que se encontra na Escrivania deste Juízo à disposição dos Representantes Judiciais das partes. A Escrivania procederá a inserção dos depoimentos no e-Proc. Cumpra-se. Nada mais havendo/ encerro a presente audiência. PRJC. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito. Palmas/TO, 06/04/2017." Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnica Judiciária, mat. 191251 digitei e subscrevo.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 0021794-26.2014.827.2729

AÇÃO: Mandado de Segurança

REQUERENTE: KESIA RODRIGUES FERNANDES

ADVOGADO: ULYSSES SBSCZK AZIS PEREIRA- OAB/RO 6.055

REQUERIDO: UNITINS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO SENTENÇA AUTOR: "Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente ação sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil, pela perda do objeto, em razão da falta superveniente do interesse de agir. Despesas finais, se houver, pela impetrante, suspensa a exigibilidade em razão de ser beneficiária da justiça gratuita (art. 98, § 3º, CPC). Incabível condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nos termos do artigo 25 da Lei nº 12.016/2009. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado procedam-se as baixas necessárias no sistema eletrônico. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Manuel de Faria Reis Neto. Juiz de Direito Portaria nº 1060/2017 - DJ-e nº 3990 de 07/03/2017."

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VALDEMAR GOUVEIA BATISTA – CNPJ/CPF: 288.507.421-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030903-64.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140011922, inscrita em 03/01/2011, referente à IPTU, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.710,37 (Um Mil e Setecentos e Dez Reais e Trinta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de abril de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RICHARDSON LEÃO MENDES – CNPJ/CPF: 043.799.797-92, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030596-76.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008892, inscrita em 15/05/2015, referente à IPTU, inscrita em 15/05/2015, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de abril de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EDNEI VAZ – CNPJ/CPF: 655.544.501-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021042-20.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150006335, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20150006336, inscrita em 04/01/2012, referente à COSIP, inscrita em 08/01/2013, referente à COSIP, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP, 20150006337, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, 20150006338, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.608,19 (Um Mil e Seiscentos e Oito Reais e Dezenove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de abril de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MAGNO PASCOAL ANDRADE – CNPJ/CPF: 195.223.391-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026692-82.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140005998, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20140005999, inscrita em 03/01/2011, referente à TXS-COLIXO, inscrita em 04/01/2012, referente à TXS-COLIXO,, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 443,48 (Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de abril de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DENIS CARDOSO PARENTE – CNPJ/CPF: 010.057.111-51, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027623-17.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006849, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS-AUTONO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.816,21 (Um Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais e Vinte e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de abril de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VANESSA QUIRINO DO MONTE– CNPJ/CPF: 12.184.953/0001-36, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029221-74.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140010929, inscrita em 05/02/2014, referente à TXL-COM-LO, inscrita em 05/02/2014, referente à TXL-COM-LO cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 378,87 (Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de abril de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EDUARDO HENRIQUE COSTA – CNPJ/CPF: 15.110.243/0001-50, por estar

atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029329-06.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140011449, inscrita em 13/06/2014, referente à MULTA-POST., 20140011450, inscrita em 13/06/2014, referente à MULTA-POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.120,29 (Um Mil e Cento e Vinte Reais e Vinte e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de abril de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA RAIMUNDA JULIANA RODRIGUES – CNPJ/CPF: 852.972.081-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029655-63.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140008314, inscrita em 20/01/2010, referente à TXS-COLIXO, inscrita em 03/01/2011, referente à TXS-COLIXO, inscrita em 04/01/2012, referente à TXS-COLIXO, inscrita em 08/01/2013, referente à TXS-COLIXO, 20140008315, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20140008316, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 702,44 (Setecentos e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de abril de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANDRIA MARCIA PEREIRA DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 030.061.591-44, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029871-24.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140011019, inscrita em 13/06/2014, referente à TXL-COM-LO, inscrita em 13/06/2014, referente à TXL-COM-LO, 20140011020, inscrita em 13/06/2014, referente à TLS-PRECAR, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 869,40 (Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de abril de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VALDONES MILHOMEM ALBUQUERQUE – CNPJ/CPF: 878.623.873-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030446-32.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no

prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140011109, inscrita em 13/06/2014, referente à TXL-COM-LO, 20140011111, inscrita em 05/02/2014, referente à TXL-SANIT, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 375,65 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de abril de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal nº 0005357-98.2014.827.2731 Chave n.259857766514

Denunciado: EDIVALDO DA SILVA

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado EDIVALDO DA SILVA, brasileiro, portados do RG nº 260.636 SSP-TO e CPF nº 856.996.911-20, nascido em 01.11.1974 em Paraíso do Tocantins/TO, filho de Nila Maria de Jesus, residente, na Rua 19, Quadra 22, Lote 24, Jardim América, Xinguara/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo artigo 306, caput, da Lei 9.503/97. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO, para que compareça no Edifício do Forum - Rua 13 de maio, nº 265, Centro, CEP 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO, para a Audiência designada de Instrução e Julgamento, a realizar-se no dia 03/05/2017, às 17:30hs, nos autos em epigrafe. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 05 de abril de 2017 (05/04/2017). Eu (MARIA IVONE CAVALCANTE-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito-

PORTO NACIONAL

CENTRAL DE EXECUÇÕES FICAIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **SALVADOR RIBEIRO PEDREIRA – CNPJ Nº 06.123.496/0001-77 e SALVADOR RIBEIRO PEDREIRA CPF Nº 097.438.711-87**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5000056-82.2005.827.2737 (Nº. antigo 2011.0003.9910-4)**, que lhe move **O ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs A-1536/2005**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.106,12 (Um mil, cento e seis reais e doze centavos)**, que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 7 de abril de 2017. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva - Técnico Judiciário

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (vinte) dias**AUTOS Nº: 0000618-20.2016.827.2729 – Chave: 351681134416****AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Valor da Causa R\$ 15.357,27****REQUERENTE: JOSÉ GOMES DE BRITO****ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242B****REQUERIDO: ROSITA SALGADO PURGER**

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de **ROSITA SALGADO PURGER**, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 878.716.966-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial **R\$ 15.357,27** (quinze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte sete centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput*, NCPC, sob pena de aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.

DECISÃO: “Promova a busca de endereço da parte contrária nos sistemas de que dispõe a Escrivania. Caso o(s) endereço(s) encontrado(s) seja(m) diverso(s) daquele(s) já informado(s) nos autos, cumprir a determinação inicial de citação nele(s). Sendo idêntico(s) ao(s) já informado(s), caso haja pedido e seja o caso, defiro a citação editalícia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC). [1] Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC). Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II, do NCPC. [2]. Intimar o curador da presente nomeação, concedendo-lhe vistas ao processo pelo prazo legal (art. 186, NCPC). [3]. Palmas, 18/04/2016. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito.”

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 09 de março de 2017.

LUIZ OTÁVIO DE Q. FRAZ

Juiz de Direito

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma de lei, etc...

FAZ SABER a todos o que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** os Requeridos SONIA APARECIDA RAMOS SANTOS, A.R. ROCHA MORI-ME, ADELSON RODRIGUES ROCHA MORI, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0024979-38.2015.827.2729**AÇÃO: Procedimento Comum****VALOR DA CAUSA: R\$ 69.355,00****REQUERENTE(S): JEFERSON SOUZA****REQUERIDO(S): LEANDRO MOREIRA DE FREIREFERDINANDO DO COUTO SOUZASONIA APARECIDA RAMOS SANTOSA.R. ROCHA MORI-MEADDELSON RODRIGUES ROCHA MORI**

FINALIDADE: **CITAR SONIA APARECIDA RAMOS SANTOS, A.R. ROCHA MORI-ME E ADELSON RODRIGUES ROCHA MORI**, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de **15 (quinze)** dias oferecer defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeira os fatos articulados na inicial, certificando-o que, em caso de revelia, será nomeado curador especial.

DESPACHO: “ Expeçam-se editais de citação dos requeridos SONIA APARECIDA RAMOS SANTOS, ADELSON RODRIGUESROCHA MOURRI e A. R. ROCHA MORI, nos termos dos artigos 256 e 257 do Código de Processo Civil. ”

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas – TO – Telefone nº (63) 32184565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma de lei.

Palmas, 13 de março de 2017. Eu LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, que conferi e subscrevo.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 122, de 06 de abril de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, c/c o art. 39, II, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o contido no processo eletrônico nº 17.0.000008931-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta a delegação do Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas da Comarca de Axixá do Tocantins outorgada a Isabel Araújo Mendonça, a partir de 7 de março de 2017, em razão de sua aposentadoria voluntária por tempo de serviço, e declarada a vacância do respectivo serviço.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 1658, de 04 de abril de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 2255, de 14 de junho de 2016, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000030378-3,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Cledson José Dias Nunes, relativas à 2ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 3 de julho a 1º de agosto de 2017, para serem usufruídas no período de 2 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisão

DECISÃO nº 1469 / 2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os presentes autos sobre a contratação empresa especializada na prestação de serviço de conserto em motobomba d'água, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Projeto Básico nº 56 sob evento 1410886.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 184/2017 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 1363683) e, existindo disponibilidade orçamentária (eventos 1407132 e 1407134), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art.1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Edson Felício da Fonseca, CNPJ nº. 09.246.187/0001-82**, pelo valor total de **R\$ 5.494,00 (cinco mil quatrocentos e**

noventa e quatro reais), para prestação do serviço em referência, conforme Proposta sob o evento 1401914, oportunidade em que **APROVO** a minuta do instrumento contratual sob o evento 1411741, desconsiderando-se o evento 1422745.

Publique-se.

Após, à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e, em seguida, à **DCC** para confecção do instrumento contratual, coleta das assinaturas, publicação do extrato e demais providências pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria

PORTARIA Nº 1726/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19908/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290837**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 29,09, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Barrolândia/TO, no dia 16/03/2017, com a finalidade de fazer a vistoria mensal na cadeia pública de Barrolândia, conforme determina o CNJ.

Art. 2º Conceder ao servidor **Dárley Rodrigues da Silva, Secretário do Juízo, Matrícula 272937**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Barrolândia/TO, no dia 16/03/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado na vistoria mensal na cadeia pública de Barrolândia, conforme determina o CNJ.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1725/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19866/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luanda Cabral Fernandes, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352978**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis para Comarca de Axixá do Tocantins, no dia 28/03/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado em substituição automática, conforme processo SEI: 16.0.000022668-1.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Jefferson David Asevedo Ramos, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 16,08, por seu deslocamento de Augustinópolis para Comarca de Axixá do Tocantins, no dia 28/03/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado em substituição automática, conforme processo SEI: 16.0.000022668-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1724/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19902/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 6 a 08/04/2017, com a finalidade de realizar a manutenção dos equipamentos de recepção no Fórum, conforme SEI 17.0.00008958-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1723/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19903/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 6 a 08/04/2017, com a finalidade de realizar a manutenção dos equipamentos de recepção no Fórum, conforme SEI 17.0.00008958-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1722/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19904/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cezar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ananás e Xambioá/TO, no período de 10 a 11/04/2017, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção predial nas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1721/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19912/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antônio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 59,72, por seu deslocamento de Comarca de Miracema/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 29/03/2017, com a finalidade de participar da sessão ordinária de julgamento da 2ª Turma Recursal na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1720/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19913/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antônio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 16,08, por seu deslocamento de Comarca de Miracema/TO para Comarca de Miranorte/TO, no dia 30/03/2017, com a finalidade de realizar audiência de instrução e julgamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1719/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19914/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antônio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 59,72, por seu deslocamento de Comarca de Miracema/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 05/04/2017, com a finalidade de participar da sessão ordinária de julgamento da 2ª Turma Recursal na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1718/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19915/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antônio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 0,77, por seu deslocamento de Comarca de Miracema/TO para Comarca de Tocantinia/TO, no dia 06/04/2017, com a finalidade de realizar audiências criminais, em substituição automática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1717/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19916/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antônio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 0,77, por seu deslocamento de Comarca de Miracema/TO para Comarca de Tocantinia/TO, no dia 07/04/2017, com a finalidade de realizar audiências criminais, em substituição automática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1716/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19918/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas/TO, no período de 6 a 07/04/2017, com a finalidade de entrega de móveis do Fórum da Comarca a pedido da Divisão de Patrimônio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1715/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19919/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Bhony Soares de Sá Mota, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352514**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 17 a 20/04/2017, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1713/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19920/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilmar Alves dos Santos, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 115957**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Colinas/TO, no período de 6 a 07/04/2017, com a finalidade de entrega de mobiliário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1712/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19922/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352447**, o valor de R\$ 1.157,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.359,59, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 5 a 06/04/2017, com a finalidade de participar do FONINJ- Fórum Nacional da Infância e Juventude.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1711/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19923/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Roniclay Alves de Moraes, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 211474**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 176,09, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Gurupi/TO, no período de 6 a 07/04/2017, com a finalidade de aplicação da avaliação do Programa Residência Jurídica, da Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária, conforme SEI nº 17.0.000003385-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1730/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 06 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 15.0.000010498-9;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ESFFÂNIA GONÇALVES FERREIRA**, matrícula 228645, referente ao aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 13.03.2017 a 24.03.2017, para usufruto no período de 03.07 a 18.07.2017, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1675/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 04 de abril de 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **resolve:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a contratação de empresa para renovação de suporte do SQL Server, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 17.0.000007234-6 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **Heitell Gabriel Sampaio**, matrícula 352924 - DTINF (área requisitante);

II - **Fernando Ferreira Frota**, matrícula 352795 - DTINF (área técnica);

III - **Petrônio Coelho Lemos**, matrícula 151953 - DTINF substituto automático do integrante da área técnica;

IV - **Luzândio Brito dos Santos**, matrícula 185439 - DIADM (área administrativa);

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria nº 1243/2017/PRESIDÊNCIA/DIGER (1387425), publicada no DJ nº 3996, de 15.3.2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1710/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 06 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 41/2017, referente ao Processo Administrativo 16.0.000028712-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa N. Z. Fit Studio LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de serviços de nutricionista e educador físico para realização das atividades relativas ao Programa Judiciário na Medida do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Rafaela Peres Boaventura, matrícula 353601, como gestora do Contrato nº 41/2017, e a servidora Elaine Cristina Ferreira, matrícula 354443, como sua substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15 / 2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

PROCESSO SEI: 16.0.000029148-3

INTERESSADO: DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO DE SAÚDE DO TJ/TO

Versam os presentes autos sobre licitação para Registro de Preços (SRP), visando à aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atender às demandas do Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decretos Federais 3.555/2000 e 8.538/2015, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos pela Asjuadmdg (evento 1424733), **HOMOLOGO** o Pregão Presencial 14/2017-SRP, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeiro, conforme Ata da 1ª Sessão (evento 1420315) e Proposta realinhada (evento 1420326), à empresa abaixo relacionada para que produzam seus efeitos legais:

1. Empresa Tocantins Comércio de Material de Informática Eireli - ME, em relação aos itens 1, 2, 26, 27, 28, 29 e 30, no valor total de R\$ 37.850,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação e demais medidas pertinentes.

Concomitante, à **DIGEP** para manifestação quanto à necessidade ou não de republicação do edital, em relação aos itens fracassados.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 240/2016

PROCESSO 16.0.000014735-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Vangislene dos Santos Valadares

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 408/2016

PROCESSO 16.0.000022613-4

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Daniela Paula Alencar

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 299/2016

PROCESSO 16.0.000017869-5

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Helem Rodrigues Fragoso

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 237/2016

PROCESSO 16.0.000012840-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Marilda Barreto Ferreira

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2016

PROCESSO 16.0.000012190-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Vanessa dos Santos

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2017

PROCESSO 17.0.000005617-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Rosilene Albrecht Smamiotto

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2016

PROCESSO 16.0.000012494-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Ivânia Ribeiro de Queiroz

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 322/2016

PROCESSO 16.0.000018851-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Jane Aparecida Moura Nunes

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 230/2016

PROCESSO 16.0.000013333-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADO: André Luiz Augusto da Silva

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 16.0.000005345-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 22/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

CONTRATO Nº 55/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Shanon Moda EIRELI – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de trajes sociais completos, com vista a atender os agentes de segurança da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 15.567,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1145.2213

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 6 de abril de 2017.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2016

PROCESSO: 15.0.000012123-9

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: G A Serviços de Apoio Administrativos Para Terceiros Ltda – Me

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº. 159/2016, conforme disposições da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2018 – registro no MTE: TO000091/2016, do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins e Sindicato das Empresas de Transporte Col. Rod. Pass. do Estado do Tocantins nos seguintes termos:

A partir de 13 de outubro de 2016, o valor do posto de serviço de condução (motorista) de veículos oficiais cedidos, requisitados ou locados, para transportes de autoridades, servidores, equipamentos, móveis, materiais e serviços gerais do Poder Judiciário, bem como atender demandas de deslocamento nas 42 (quarenta e duas) Comarcas do Estado do Tocantins e eventuais viagens para outros estados, fica reajustado para os seguintes valores:

Item	Descrição	Qtde. Postos	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	Condução de Veículos	06	R\$ 4.389,45	R\$ 26.336,70

A CONTRATADA fará jus ao valor de R\$ 11.677,16 (onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), referente à repactuação nos períodos de: outubro/2016 - R\$ 1.259,24, novembro/2016 - R\$ 2.604,48, dezembro/2016 - R\$ 2.604,48, janeiro/2017 - R\$ 2.604,48 e fevereiro/2017 – R\$ 2.604,48.

UNIDADE GESTORA: 06010 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4278

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37 e 33.90.92

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

Extrato**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 103/2017****PROCESSO 17.0.000009183-9****CREDECIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CREDECIADA:** Eudimara Moreira Guimarães**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2017.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 98/2017****PROCESSO 17.0.000009440-4****CREDECIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CREDECIADA:** Mircia Rodrigues Parente da Silva**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviços social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2017.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 102/2017****PROCESSO 17.0.000009465-0****CREDECIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CREDECIADA:** Kéllia Santos de Souza Alves**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2017.

<p align="center">PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</p> <p><u>PRESIDENTE</u> Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER <u>JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA</u> Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO</p> <p><u>CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA</u> DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO</p>	<p>3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)</p> <p>4ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) Des. MOURA FILHO (Vogal)</p> <p>5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Vogal) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)</p>	<p>Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. MOURA FILHO Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)</p> <p>Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.</p>
<p><u>VICE-PRESIDENTE</u> Des. JOSÉ DE MOURA FILHO <u>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</u> Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO <u>JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA</u> Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI</p>	<p><u>1ª CÂMARA CRIMINAL</u> Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00)</p> <p>1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)</p>	<p><u>COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO</u> Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL Des. RONALDO EURÍPEDES Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)</p> <p><u>COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO</u> Desª. JACQUELINE ADORNO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)</p>
<p><u>TRIBUNAL PLENO</u> Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente) Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. RONALDO EURÍPEDES Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES Juíza CÉLIA REGINA REGIS</p>	<p>2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)</p> <p>3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)</p> <p>4ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal)</p>	<p><u>COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA</u> Des. MARCO VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)</p> <p><u>COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</u> Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. MOURA FILHO Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)</p>
<p><u>JUIZA CONVOCADA</u> Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)</p>	<p>5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)</p>	<p><u>OUVIDORIA</u> Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE</p>
<p>Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)</p> <p><u>1ª CÂMARA CÍVEL</u> Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00)</p>	<p><u>2ª CÂMARA CRIMINAL</u> Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00.</p>	<p><u>ESMAT</u> DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES</p>
<p>1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)</p> <p>2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)</p>	<p>1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)</p> <p>2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)</p>	<p>DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO</p>
<p>3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)</p> <p>4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)</p>	<p>3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)</p> <p>4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)</p>	<p><u>DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u></p> <p>DIRETOR GERAL FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO DIRETOR ADMINISTRATIVO CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS DIRETORA FINANCEIRO MARISTELA ALVES REZENDE DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MARCO AURÉLIO GIRALDE DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA</p>
<p>5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)</p> <p><u>2ª CÂMARA CÍVEL</u> Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00.</p>	<p><u>CONSELHO DA MAGISTRATURA</u> Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. MOURA FILHO Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL</p>	<p>Divisão Diário da Justiça</p> <p>JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço</p> <p>KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço</p>
<p>1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)</p> <p>2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)</p>	<p>5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)</p> <p>Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.</p> <p><u>COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO</u></p>	<p>Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h</p> <p><u>Diário da Justiça</u> Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br</p>